Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Casa Dr. Antonio Batista Santiago

AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93

w w w . c m i t a b a i a n a . p b . g o v . b r

Decreto Legislativo Nº. 001 / 2014

Dispõe sobre a cessão da Comenda Severino Dias de Oliveira – Sivuca e determinam outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Concede a **Comenda Severino Dias de Oliveira – Sivuca** ao Ministro Abelardo de Araújo Jurema (*in memorian),* em reconhecimento pela atuação destacada como: jurista, jornalista, político, professor, gestor, escritor e amigo, com várias atuações na Administração Pública, inclusive Prefeito de Itabaiana e de João Pessoa, de conformidade com o que preceitua o Art. 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 1° da Resolução de Número 02/2005.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A outorga da Comenda acontecerá em data e hora marcada a critério da Família do Homenageado, que se realizará na Câmara de Vereadores em Sessão Solene.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, em 12 de Março de 2014.

Wellingson da Fônseca Chaves
Presidente

Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Casa Dr. Antonio Batista Santiago

AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93

w w w . c m i t a b a i a n a . p b . g o v . b r

Decreto Legislativo Nº. 001 / 2014

Dispõe sobre a cessão da Comenda Severino Dias de Oliveira – Sivuca e determinam outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Concede a **Comenda Severino Dias de Oliveira – Sivuca** ao Ministro Abelardo de Araújo Jurema (*in memorian),* em reconhecimento pela atuação destacada como: jurista, jornalista, político, professor, gestor, escritor e amigo, com várias atuações na Administração Pública, inclusive Prefeito de Itabaiana e de João Pessoa, de conformidade com o que preceitua o Art. 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 1° da Resolução de Número 02/2005.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A outorga da Comenda acontecerá em data e hora marcada a critério da Família do Homenageado, que se realizará na Câmara de Vereadores em Sessão Solene.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, em 12 de Março de 2014.

Wellingson da Fônseca Chaves
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/PB

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Município de Itabaiana / PB instituído pelo Lei nº 659/2013
Legislatura 2013/2016 Biênio 2013/2014

Ano I | Quarta-feira, 12 de Março de 2014 | Nº07

Decretos

Decreto Legislativo Nº. 001 / 2014

Dispõe sobre a cessão da Comenda Severino Dias de Oliveira – Sivuca e determinam outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º **Concede a Comenda Severino Dias de Oliveira – Sivuca** ao **Ministro Abelardo de Araújo Jurema** ***(in memorian)***, em reconhecimento pela atuação destacada como: jurista, jornalista, político, professor, gestor, escritor e amigo, com várias atuações na Administração Pública, inclusive Prefeito de Itabaiana e de João Pessoa, de conformidade com o que preceitua o Art. 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 1° da Resolução de Número 02/2005.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A outorga da Comenda acontecerá em data e hora marcada a critério da Família do Homenageado, que se realizará na Câmara de Vereadores em Sessão Solene.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, em 12 de Março de 2014.

Wellingson da Fônseca Chaves
Presidente

Em branco.

Em branco.